



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.519, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.920.500,00** (um milhão, novecentos e vinte mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de novembro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Manoel Figueiredo Sobrinho**  
Diretor do Departamento Autônomo  
de Água e Esgoto

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**Nelson Felipe Lopes Maia**  
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	27.000,00	
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	36.342,67	
2001.092711152.021	3.3.90.39-01	3.087,73	
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		37.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		32.000,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		6.000,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	50.000,00	
2002.041220202.059	3.3.90.39-01	9.899,33	
2002.041220221.007	3.3.90.39-02	2.680,00	
2002.041220221.007	4.4.90.52-02	1.520,00	
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	8.649,07	
2002.092711152.026	3.3.90.03-01	4.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	8.038,88	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		100.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		41.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		5.500,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		3.000,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	80.000,00	
2003.092711152.007	3.1.90.13-01	24.435,89	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		16.000,00
<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>			
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	256.767,53	
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	11.548,30	
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	100.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	7.000,00	
2004.123651152.007	3.1.90.13-01	56.194,13	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	239.277,59	
2004.123651771.043	4.4.90.51-02	20.197,85	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		120.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		711.000,00
<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</b>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	8.824,50	
2005.206012442.038	3.3.90.36-01	2.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01	5.262,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		78.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	524.350,00	
2006.102711152.007	3.1.90.13-01	509,18	
2006.102711152.007	3.1.90.13-04	216.113,18	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		433.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	20.000,00	
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	58.495,78	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	14.101,87	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	3.500,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	5.883,50	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		145.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.040	3.3.90.36-01	4.315,38	
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	3.810,08	
2008.185442372.071	3.3.90.30-02	23.000,00	
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		50.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	9.520,03	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01	5.124,53	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		15.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		22.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2013.181220202.068	4.4.90.51-02	19.051,00	
2013.181220202.068	3.1.90.11-01		106.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.920.500,00</b>	<b>1.920.500,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.  
Em, 25 de novembro de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete